

**FR.2022.1073**

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022

**Ao**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO (“CIF”)**

**A/C: SR. THIAGO ZUCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Setor de Clubes Esportivo Norte - SCEN, Trecho 2, Edifício Sede do Ibama - L4 Norte

CEP: 70818-900, Brasília/DF

**À**

**CÂMARA TÉCNICA DE POVOS INDÍGENAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS (“CT-IPCT”)**

**A/C.: SRA. LÍGIA MOREIRA DE ALMEIDA**

COORDENADORA DA CT-IPCT

Casa Civil da Presidência da República – CC/PR

Palácio Do Planalto, Anexo I, Térreo, Ala A, Sala 104, CEP: 70.150-900

**Ref.:** Comunicado sobre a petição conjunta do **Termo de Transação** para execução do Plano Básico Ambiental Quilombola (PBAQ) de Degredo.

Prezados Sr. e Sra.,

A **Fundação Renova** (“FUNDAÇÃO”), pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, no Município de Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor o quanto segue.

Conforme comunicado pelo ofício **FR.2022.0166**, de 02.02.2022, a FUNDAÇÃO celebrou com a Comissão Quilombola de Degredo (“COMISSÃO”) e a Associação dos Pescadores e Extrativistas e Remanescentes de Quilombo de Degredo (“ASPERQD”) o **Termo de Transação** (DOC 01) em 10.12.2021, consistente na transferência de toda e qualquer obrigação da execução do Plano Básico Ambiental Quilombola (“PBAQ”) para a ASPERQD.

O referido **Termo de Transação** foi protocolado perante o Juízo da 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária de Minas Gerais no dia 17.12.2021, para efeito de homologação judicial. Em 29.12.2021, a FUNDAÇÃO efetuou o depósito judicial da quantia referente à responsabilidade pelo fornecimento de água mineral à Comunidade Quilombola de Degredo, mediante repasse, via depósito judicial do valor de R\$ 2.046.000,00 (dois milhões e quarenta e seis mil reais).

Em 20.01.2022, as partes signatárias do **Termo de Transação** (“Acordo Degredo”), celebraram também o **Termo Aditivo** (DOC 02), protocolado em juízo em 25.01.2022, estabelecendo o depósito do montante destinado ao custeio do fornecimento de água potável (R\$ 2.046.000,00) diretamente à conta bancária de titularidade da ASPERQD, o que ocorreu no dia 28.01.2022, e acordou-se também o levantamento do valor depositado judicialmente no dia 29.12.2021 em benefício da FUNDAÇÃO ou o abatimento desse valor da quantia prevista para execução do PBAQ.

Em 08.04.2022, a FUNDAÇÃO celebrou com o Município de Linhares (“MUNICÍPIO”) e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Linhares (“SAAE/LINHARES”) o **Acordo de Cooperação** (DOC 03), para viabilizar a execução das obras do Sistema de Abastecimento de Água (“SAA”) para a Comunidade Quilombola de Degredo, conforme informado pelo ofício **FR.2022.0683**, de 04.05.2022. Por esse acordo, a FUNDAÇÃO fará o repasse ao MUNICÍPIO no valor de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) para execução das obras do SAA para a Comunidade Quilombola de Degredo, mediante depósito judicial e condicionada à aprovação pelo SAAE/LINHARES do **projeto executivo** do SAA elaborado pela FUNDAÇÃO, devendo a execução das obras observar cronograma físico/financeiro a ser submetido ao Juízo da 12ª Vara Federal da SJMG de Belo Horizonte (MG).

Nesta oportunidade, a FUNDAÇÃO comunica a realização, em 22.06.2022, de **Petição Conjunta**<sup>1</sup> (DOC 04), pelo qual acordou-se a versão final negociada do **Plano de Trabalho** (DOC 05) e o repasse adicional de R\$ 8.061.001,95 (oito milhões, sessenta e um mil, um real e noventa e cinco centavos), montante a ser utilizado pela ASPERQD para custos e despesas administrativas. Do valor adicional, foi acordado o adiantamento de R\$1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), obrigação cumprida por meio depósito em conta bancária de titularidade da ASPERQD.

O valor acordado na petição conjunta será destinado à readequação dos processos organizacionais e administrativos da ASPERQD com o objetivo de operacionalizar o novo Plano de Trabalho, sendo considerado definitivo e suficiente para arcar com todos os custos do processo de transição da execução do PBAQ da FUNDAÇÃO para ASPERQD.

De acordo com os termos da petição conjunta, a Comissão Quilombola de Degredo e a ASPERQD reconhecem que os valores acordados correspondem à reparação integral dos danos coletivos, somados aos valores já previstos no **Termo de Transação** e em seu **Termo Aditivo**, e de qualquer obrigação e/ou responsabilidade de qualquer natureza vinculada à reparação desses danos atribuída à FUNDAÇÃO e às suas mantenedoras **Samarco Mineração S.A., Vale S.A. e BHP Billiton Brasil Ltda.**

Portanto, para fins de cumprimento e/ou execução do PBAQ, obrigações presentes na Cláusula 46 e seus respectivos parágrafos do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta ("TTAC"), pelos termos da **Petição Conjunta** (assumido em conjunto com os termos precedentes acima mencionados), a Comissão Quilombola de Degredo e a ASPERQD reconhecem e ratificam a quitação integral e definitiva aos danos coletivos decorrentes do rompimento da Barragem de Fundão já

---

<sup>1</sup> Protocolo em anexo (DOC 06).

constante no item 2.7. do **Termo de Transação** para nada mais reclamarem em Juízo ou fora dele no foro em geral.

Sendo o que cumpria até o momento e certa da compreensão, a FUNDAÇÃO mantém-se à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários. Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:  
*Gabriela Leite de Almeida Prado*  
5E44B8AEEDBD40B...

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
**GABRIELA LEITE DE ALMEIDA PRADO**

PROGRAMAS DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA DOS POVOS INDÍGENAS,  
POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS